



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP/CAM Nº 054/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 043/2020, de 18 de novembro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 18/11/2020  
HORA: 10:45 Nº 069/20

  
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.642/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a prorrogação do contrato de um servidor para exercer a atividade de agente comunitário de saúde- microárea 3, junto a Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

O objetivo da contratação de agente comunitário de saúde é dar continuidade nas atividades previstas no Programa PACS/PSF, que é desenvolvido pelo Município em conjunto com o Estado e a União, visto que a servidora Gracieli Soletti está afastada das suas atividades, conforme atestado em anexo.

Dessa forma, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)